



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05A/2021

PROPOSTA

N.º 11A/2021/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em 17/11/2021

DELIBERAÇÃO N.º 56A/2021

**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 61 CONTENTORES ENTERRADOS DE VOLUME 3000 LITROS E DE HARDWARE E SOFTWARE PARA CONTROLO DE ACESSO AOS CONTENTORES, DESTINADOS À DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS BIODEGRADÁVEIS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DE RECOLHA COLETIVA DE PROXIMIDADE DE RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS – SETÚBAL – POSEUR 03-1911-FC-000247 - PAQ N.º 682/2020/DIHU CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2020/DAF/DICOMP/SECOMP**

1. No âmbito do procedimento para a “aquisição de 61 contentores enterrados de volume 3000 litros e de hardware e software para controlo de acesso aos contentores, destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos biodegradáveis no âmbito da candidatura de recolha coletiva de proximidade de resíduos biodegradáveis – Setúbal – POSEUR 03-1911-FC-000247”, realizado através de Concurso Público n.º 07/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à empresa **METALIAX – SOLUÇÕES METÁLICAS, LDA.**, pelo valor total de 220.026,00 € + IVA, cujo Contrato foi outorgado em 06 de novembro de 2020.

2. Em 07 de junho de 2021 foi solicitado, pela citada empresa, a liberação da caução no valor de 11.001,30 € (Onze mil, Um euro e Trinta cêntimos), conforme documentos constantes da Pasta respetiva.

3. Entretanto, foi solicitado ao serviço requisitante, a Divisão de Higiene Urbana, que se pronunciasse sobre a libertação da referida Garantia Bancária, o qual informou que nada havia a opor, por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

4. Face ao exposto, em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 11.001,30 € (Onze mil, Um euro e Trinta cêntimos), prestada através de transferência interbancária em 30/10/2020.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA